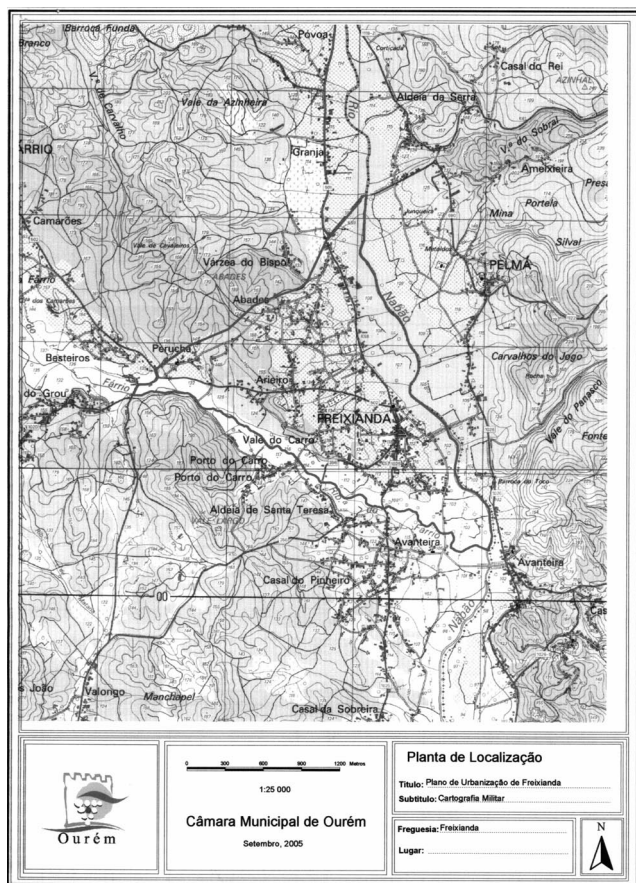




Edital n.º 577/2005 (2.ª série) — AP. — Dr. David Pereira Catarino, presidente da Câmara Municipal de Ourém, submete a apreciação pública, por um período de 30 dias, nos termos e para os efeitos do n.º 1 do artigo 118.º do Código do Procedimento Administrativo, a alteração do artigo 58.º do Regulamento Municipal sobre o Licenciamento de Actividades Diversas, aprovado em reunião de 12 de Setembro de 2005, que a seguir se reproduz:

«Artigo 58.º

Pedido de licenciamento

1 — O pedido de licenciamento da realização de espectáculos desportivos na via pública é dirigido ao presidente da câmara municipal em que a prova tenha o seu termo, com a antecedência mínima de 60 dias, através de documento próprio, datado e assinado, do qual deverá constar:

-
- 2 —
- 3 —
- 4 — O presidente da câmara municipal em que a prova tenha o seu termo solicitará também às câmaras municipais em cujo território de desenvolver a prova a aprovação do respectivo percurso.
- 5 —
- 6 —
- 7 —

Para constar se publica este edital e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares públicos de estilo.

19 de Setembro de 2005. — O Presidente da Câmara, *David Pereira Catarino*.

CÂMARA MUNICIPAL DE OVAR

Aviso n.º 7028/2005 (2.ª série) — AP. — Faz-se público que esta Câmara Municipal celebrou contrato de trabalho a termo resolutivo certo, pelo prazo de seis meses, com início em 15 de Setembro de 2005, na categoria de auxiliar de acção educativa, índice 142, escalão 1, com Maria de Lurdes Sousa Figueiredo Filipe, Maria Manuela Marques Costa e Silva, Maria de Lurdes Roque Teixeira Lourenço, Graça Madalena Rodrigues Oliveira Pereira, Sandra Maria Andrade Ferreira, Teresa Maria Valente Silva Mendes e Rosa Maria Silva Moura, a iniciar em 22 de Setembro de 2005 com Paula Cristina Baptista Ferreira Silva Leite e a iniciar em 20 de Outubro de 2005 com Maria do Carmo Almeida Preto Ramos. (Processo isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

21 de Setembro de 2005. — O Presidente da Câmara, *Manuel Alves de Oliveira*.

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMELA

Aviso n.º 7029/2005 (2.ª série) — AP. — Avisam-se todos os cidadãos interessados, bem como todas as entidades defensoras dos interesses que por eles possam vir a ser afectados, que na sequência da deliberação camarária de 17 de Novembro de 2004, se encontra em fase de prévia audição pública, de acordo com o disposto no n.º 2 do artigo 77.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, a elaboração do plano de pormenor (iniciativa municipal), com o apoio da administração conjunta, com vista à reconversão urbanística da área urbana de génese ilegal (AUGI) a norte dos Olhos d'Água, conforme se ilustra em planta anexa.

O prédio, sito em Olhos d'Água, Quinta do Anjo, tem uma área de 19 250 m² e é descrito na Conservatória do Registo Predial de Palmela sob o n.º 12 637 do livro B-39, desanexado do descrito sob o n.º 5251 a fl. 1 v.º do livro B-18, e omissa na matriz cadastral rústica da freguesia de Quinta do Anjo.

Este prédio está parcialmente delimitado como AUGI, área urbana de génese ilegal conforme se comprova pela planta de delimitação das áreas urbanas de génese ilegal, aprovada em reunião de câmara de 21 de Fevereiro de 1996.

No sentido de reactivar o processo de reconversão desta área, a assembleia de comproprietários entretanto constituída deliberou promover a reconversão urbanística do aludido prédio, nos termos do disposto na Lei n.º 91/95, de 2 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 64/2003, de 23 de Agosto (lei das AUGI), conforme atesta a acta da assembleia de comproprietários constantes do processo.

A necessidade de reconversão urbanística através de um plano de pormenor deve-se ao facto de o prédio no qual se insere uma área delimitada como AUGI não se encontrar classificado pelo Plano Director Municipal de Palmela como espaços de recuperação e reconversão urbanística — áreas constituídas em «Avos», mas como espaços agro-florestais — cat. II e como espaços naturais, afectos à Reserva Ecológica Nacional.

A audição pública é aberta pelo período de 30 dias úteis, contados a partir da publicação do presente aviso no *Diário da República*, sendo o mesmo ainda publicado na imprensa local, regional e nacional.

No mesmo período, os elementos preparatórios do Plano encontram-se ao patentes ao público na Câmara Municipal de Palmela e na Junta de Freguesia da Quinta do Anjo, podendo ser pedidos esclarecimentos sobre os mesmos, oralmente ou por escrito, à Câmara Municipal de Palmela, através do seu Departamento de Planeamento, Largo do Município, no horário normal de funcionamento, ou pelo telefone 212336640.

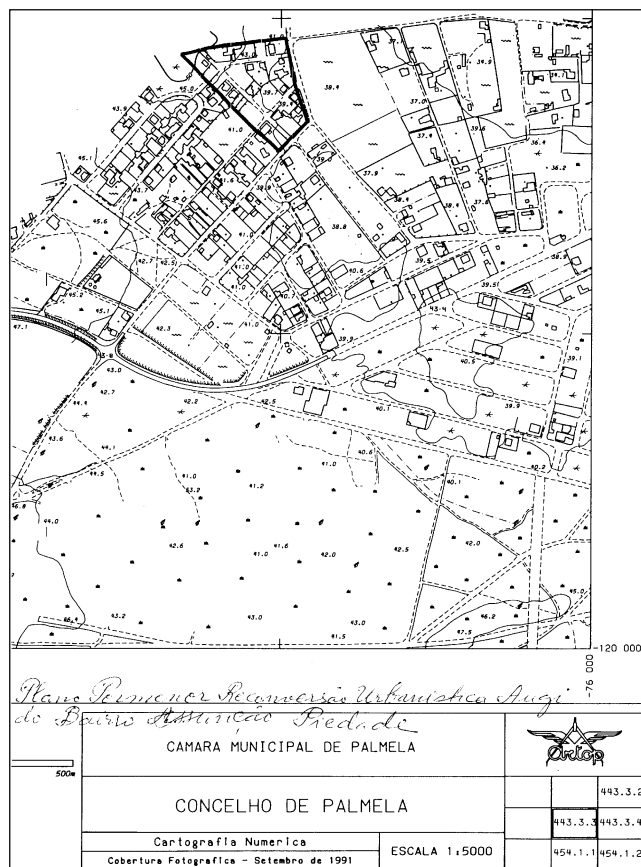
Terminado que seja o período de consulta, os interessados dispõem do prazo de cinco dias para comunicar à Câmara Municipal, junto do Departamento de Planeamento, a sua pretensão de serem ouvidos ou para apresentarem observações escritas. Caso pretendam ser ouvidos, os interessados devem ainda comunicar os assuntos sobre que pretendem intervir e qual o sentido geral da sua intervenção.

8 de Setembro de 2005. — A Presidente da Câmara, *Ana Teresa Vicente*.

Plano de pormenor AUGI a norte dos Olhos d'Água



Plano de pormenor de reconversão urbanística AUGI do Bairro Assunção Piedade



Aviso n.º 7030/2005 (2.ª série) — AP. — Avisam-se todos os cidadãos interessados, bem como todas as entidades defensoras dos interesses que por eles possam vir a ser afectados, que na sequência da deliberação camarária de 3 de Novembro de 2004, se encontra em fase de prévia audição pública, de acordo com o disposto no n.º 2 do artigo 77.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, a elaboração do plano de pormenor de iniciativa municipal (em modalidade simplificada), com vista à reconversão urbanística da AUGI do Bairro Assunção Piedade, conforme se ilustra em planta anexa.

Esta área insere-se no perímetro urbano da Barra Cheia, estando classificado pelo PDM de Palmela como Espaços Urbanos — Tecido Urbano Consolidado — H1c (30 fogos/ha).

De acordo com a certidão de teor da Conservatória do Registo Predial (da qual se junta cópia), o prédio em questão está registado sob o artigo rústico n.º 4 da Secção C (parte) da freguesia de Quinta do Anjo e possui uma área de 21 000 m².

Os comproprietários desta AUGI desenvolveram, em tempos, um processo de reconversão urbanística L-15/84, o qual acabou por não ter o devido seguimento, tendo assim caducado.

No Bairro existem já algumas infra-estruturas, nomeadamente rede de saneamento de águas domésticas, rede de abastecimento de água, rede eléctrica e rede de telecomunicações.

A audição pública é aberta pelo período de 15 dias úteis, contados a partir da publicação do presente aviso no *Diário da República*, sendo o mesmo ainda publicado na imprensa local, regional e nacional.

No mesmo período, os elementos preparatórios do Plano encontram-se-ão patentes ao público na Câmara Municipal de Palmela e na Junta de Freguesia da Quinta do Anjo, podendo ser pedidos esclarecimentos sobre os mesmos, oralmente ou por escrito à Câmara Municipal de Palmela, através do seu Departamento de Planeamento, Largo do Município, no horário normal de funcionamento, ou pelo telefone 212336640.

Terminado que seja o período de consulta, os interessados dispõem do prazo de cinco dias úteis para comunicar à Câmara Municipal, junto do Departamento de Planeamento, a sua pretensão de serem ouvidos ou para apresentarem observações escritas. Caso pretendam ser ouvidos, os interessados devem ainda comunicar os assuntos sobre que pretendem intervir e qual o sentido geral da sua intervenção.

15 de Setembro de 2005. — A Presidente da Câmara, *Ana Teresa Vicente*.

CÂMARA MUNICIPAL DE PAMPILHOSA DA SERRA

Aviso n.º 7031/2005 (2.ª série) — AP. — Para os devidos efeitos e em cumprimento do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, torna-se público que, por despacho do presidente da Câmara datado de 13 de Setembro de 2005, foi celebrado contrato de trabalho a termo resolutivo certo, nos termos da alínea a) do n.º 1 artigo 9.º da Lei n.º 23/2004, de 22 de Julho, pelo período de oito meses, com efeitos a 15 de Setembro de 2005, com efeitos a 15 de Setembro de 2005, com Tânia Maria Marques Cardoso da Silva, técnica superior de 2.ª classe — Arquitecta.

22 de Setembro de 2005. — O Presidente da Câmara, *Hermano Manuel Gonçalves Nunes de Almeida*.

CÂMARA MUNICIPAL DE PAREDES DE COURA

Aviso n.º 7032/2005 (2.ª série) — AP. — Para os devidos efeitos e nos termos do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, se torna público que, por meu despacho datado de 27 de Julho de 2005, foram renovados por mais um ano, com efeitos a partir de 12 de Agosto de 2005 e até 11 de Agosto de 2006, ao abrigo do n.º 1 do artigo 139.º e do n.º 3 do artigo 140.º do Código do Trabalho, aprovado pela Lei n.º 99/2003, de 27 de Agosto, conjugado com o artigo 29.º da Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho, os contratos de trabalho a termo certo, celebrados em 12 de Agosto de 2003, por um ano e já renovados uma vez por igual período, com Elsa Maria Barbosa Rodrigues e Sérgio Manuel Rodrigues Lima, para desempenharem funções na categoria de auxiliar de serviços gerais. (Isento de visto do Tribunal de Contas.)

12 de Agosto de 2005. — O Presidente da Câmara, *António Pereira Júnior*.